



PROJETO DE LEI

Concede o Título de Cidadã Catarinense à Vivian Garcia Selig

Art. 1º Fica instituído o título de Cidadã Catarinense à Vivian Garcia Selig.

Art. 2º O Anexo Único da Lei n. 16.721, de 2015, passa a vigorar com a redação constante no Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Sessões,

Deputado Pepê Collaço

ANEXO ÚNICO

(ALTERA O ANEXO ÚNICO DA LEI N. 16.721, DE 2015)

“ANEXO ÚNICO

TÍTULO DE CIDADÃO CATARINENSE	LEI ORIGINAL N.
.....
Vivian Garcia Selig	
.....

“(NR)

JUSTIFICAÇÃO

A concessão do título de Cidadã Catarinense à Delegada Vivian Garcia Selig é um reconhecimento justo e necessário, tendo em vista sua notável trajetória e contribuições para a sociedade catarinense.

Vivian Garcia Selig, aos 42 anos, é formada em Direito e especialista em ciências criminais, gestão pública e direitos das mulheres. Atualmente, exerce o cargo de Delegada Regional de Polícia Civil em Laguna/SC, onde tem se destacado pelo seu trabalho incansável na segurança pública, especialmente no combate à violência doméstica, familiar e de gênero. Sua atuação firme e eficaz tem promovido uma sociedade mais segura e justa para todos.

Além de sua atuação profissional, Vivian tem se dedicado à literatura infantil, utilizando suas obras para transmitir valores de resiliência, coragem e determinação. Após a publicação do livro "Expire e Inspire-se", Vivian decidiu eternizar momentos especiais de seus filhos por meio de histórias tocantes. Assim nasceram os livros "Crescer - Um ato de coragem", inspirado em seu filho Benício, e "A Estrelinha - Uma história sobre determinação", inspirado em sua filha Maria Clara. Essas obras visam não apenas entreter, mas também educar e inspirar crianças a enfrentarem desafios com coragem e persistência.

Vivian é uma defensora fervorosa da leitura, acreditando no seu poder transformador na vida das pessoas. Seu engajamento na promoção da leitura e na utilização da literatura como ferramenta de conscientização social é louvável e merece reconhecimento.

A dedicação e o empenho da Delegada Vivian Garcia Selig em prol da sociedade catarinense são evidentes em suas múltiplas iniciativas e projetos. Sua capacidade de conciliar a carreira policial com a escrita de livros e a gestão familiar demonstra sua determinação e comprometimento com o bem-estar da comunidade.

Portanto, a concessão do título de Cidadã Catarinense à Delegada Vivian Garcia Selig é uma justa homenagem e um reconhecimento público de seus relevantes serviços prestados ao estado. Solicitamos, assim, aos nobres pares a aprovação deste Projeto de Lei, em tributo à sua exemplar trajetória profissional e pessoal, que tanto orgulha os catarinenses.

Ante ao exposto, solicitamos aos Pares apoio, contribuição, e se julgarem oportuna, a célere aprovação da proposta.

Sala da Sessões,

Deputado Pepê Collaço



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Fabiano da Luz**, em
09/07/2024, às 16:35.



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling**,
em 09/07/2024, às 11:22.



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **José Milton Scheffer**,
em 10/07/2024, às 14:46.



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Nilso José Berlanda**,
em 09/07/2024, às 12:37.



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Motta Ribeiro**,
em 10/07/2024, às 15:50.



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Volnei Weber**, em
09/07/2024, às 10:46.



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Altair Silva**, em
09/07/2024, às 12:04.



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Camilo Nazareno
Pagani Martins**, em 09/07/2024, às 10:53.



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Felippe Luiz Collaço**,
em 09/07/2024, às 09:10.



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Lucas Felipe Melo
Neves**, em 09/07/2024, às 11:51.



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Napoleão Bernardes
Neto**, em 09/07/2024, às 09:44.



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Sérgio da Rosa
Guimarães**, em 09/07/2024, às 11:02.